



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20217827

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 130, representado por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 26.916.786/0001-85, com sede na Passagem Olinto Meira, n.º 55, Bairro Guanabara, Ananindeua/PA, CEP: 67.010-210, representada por TIAGO BRITO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 20217827, oriundo da Tomada de Preço nº 2/2021-005, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias dentro do perímetro urbano (Travessa Aluízio Pedro de Farias e Rua Frei Miguel de Bulhões), do Município de São Miguel do Guamá, nos termos do convênio SINCONV nº 866524/2018, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Miguel do Guamá.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua Base Legal devidamente preconizada no Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### 0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

##### Dotação Orçamentária:

15 451 0015 1.035 – Pavimentação e recuperação de vias urbanas

##### Classificação Econômica:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

##### Subelemento:

4.4.90.51.92 – Benfeitorias e Instalações



#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 28 de novembro de 2022 encerrando-se em 26 de maio de 2023. A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 24 de novembro de 2022.

EDUARDO SAMPAIO

GOMES LEITE:75682028287

Assinado de forma digital por

EDUARDO SAMPAIO GOMES

LEITE:75682028287

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CNPJ: 05.193.073/0001-60

CONTRATANTE

MAIS BRASIL  
CONSTRUTORA

EIRELI:26916786000185

Assinado de forma digital por MAIS

BRASIL CONSTRUTORA

EIRELI:26916786000185

Dados: 2022.11.24 08:41:02 -04:00'

MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 26.916.786/0001-85

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_